



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 795 - DE 30.11.90

CRIA O ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Illicínea-MG, por seus vereadores De -
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Illicínea o Órgão Muni-
cipal de Saúde.

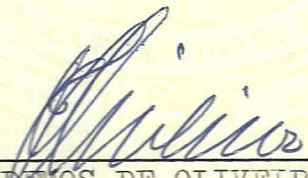
Art. 2º. O Órgão Municipal de Saúde tem por finalidade a
prestação de serviços de assistência médica e sanitária, o controle
de doenças transmissíveis, assistência odontológica, vigilância sani-
tária e outros.

Art. 3º. Fica também o Prefeito Municipal autorizado a de -
signar o pessoal que comporá o quadro de pessoal do Órgão Municipal
de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 30 de Novem -
bro de 1990.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR